



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,
CULTURAL E TURÍSTICO DE POÇOS DE CALDAS
CONDEPHACT-PC

Ata da 85ª (octogésima quinta) reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico do Município de Poços de Caldas

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, com início às dezesseis horas, realizou-se na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento a octogésima quarta reunião ordinária do CONDEPHACT. Foi aberta a reunião, que contou com a presença dos seguintes conselheiros, seguidos pela entidade pela qual representam: Carmen Lúcia Junqueira Arantes (Prefeito Municipal), Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula (SEPLAN), Nivaldo Aparecido de Gouvea (Secretaria Municipal de Educação), Alexandre Augusto Landi (Superintendência Regional de Ensino), Carmem Greice Renda (CODEMA), Rodrigo Geraldi Coutinho de Rezende (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas), Edgar Marques de Oliveira (Associação dos Professores de Poços de Caldas), Antonio Carlos Rodrigues Lorette (Entidades de Ensino Superior). Também estiveram presentes, como visitantes, Leticia Siqueira Loiola (Coordenadora da Divisão do Patrimônio Construído e Tombamento), Natalia Capellari de Rezende, estagiária da Secretária de Planejamento. Constatou, assim, um quórum de 42% (quarenta e dois por cento) de membros efetivos. Os conselheiros foram convocados através de aviso por e-mail e telefone. A reunião foi conduzida pelo Presidente do Conselho, Antonio Carlos Rodrigues Lorette, que solicitou manifestação quanto a ata da octogésima quarta (84ª) reunião extraordinária, e após algumas correções foi aprovada. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Rodrigo Geraldi Coutinho Rezende expôs o teor parcial do decreto 7169/02 que restringe o uso de ambulantes conforme seu Art. 2º Parágrafo 2º - *"Fica vedada a atividade de comércio ambulante nos seguintes locais, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º deste artigo: I- na Rua Assis Figueiredo; II - no Terminal Rodoviário e Terminal de Linhas Urbanas; III- no interior de praças, parques e jardins; IV- numa distância de 15 (quinze) metros no entorno de templos ou outras unidades de interesse de preservação; V- numa distância de 5 (cinco) metros das esquinas e dos abrigos de passageiros do transporte coletivo; VI- em calçadas de largura inferior a 2 (dois) metros; VII- em outros locais indicados pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Turístico de Poços de Caldas"*. Enfatiza que o decreto está em vigor e deveria ser referenciado no conselho a permissão para uso destes espaços. O conselheiro Rodrigo pediu também o envio de ofício com este trecho do decreto para os setores competentes da Prefeitura e Câmara Municipal. **PAUTA DO DIA:** 1) Aprovação do Plano de Inventário. 2) Assinatura dos Termos de Abertura dos Livros de Registro Municipal. **DISCUSSÕES E OCORRÊNCIAS:** 1) Leticia Siqueira Loiola, Coordenadora de Patrimônio Construído e Tombamento, apresentou o Plano de Inventário elaborado conforme a Deliberação Normativa Do CONEP Nº 02/2012 a vigorar a partir do exercício 2015, que fará parte da documentação a ser enviada ao IEPHA no dia sete de dezembro. A revisão do IPAC municipal de 1998 serviu como fundamentação para o Plano de Inventário elaborado conforme metodologia do IEPHA/MG. Após considerações o conselho aprovou por unanimidade o processo apresentado pela Coordenação. 2) Em seguida foi assinado pelo presidente, Antônio Carlos R. Lorette, os Termos de Abertura dos Livros de Registro. Ficou decidido que pela proximidade do final de ano a próxima reunião ordinária acontecerá na segunda semana de janeiro. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula, secretária, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente, que dirigiu os trabalhos, e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,
CULTURAL E TURÍSTICO DE POÇOS DE CALDAS
CONDEPHACT-PC

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente do CONDEPHACT

Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula
Secretária do CONDEPHACT